



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 001/2018

“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o artigo 844, da Lei Municipal n.º 1141/2001, que passa a ter o valor de **R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito